



Portaria 003/2023-Pres-FFP

O Presidente da Federação de Futebol do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que apregoa o **Art. 57º do Regulamento Geral das Competições da Federação de Futebol do Piauí de 2023**, *ipsis litteris*:

“Art. 57 – Se uma equipe abandonar uma competição ficará automaticamente suspensa durante dois (2) anos de qualquer outra competição coordenada pela FFP, além das sanções previstas no Regulamento Específico da Competição (REC).”

CONSIDERANDO, a homologação da desistência da participação do filiado FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE no Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2023 após Reunião de Conselho Arbitral, junto ao TJD-PI;

RESOLVE:

Suspender o filiado FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE de todas as competições profissionais e de base, organizadas pela Federação de Futebol do Piauí por um período de 02 (dois) anos;

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação de Futebol do Piauí, em Teresina, PI, 25 de janeiro de 2023.

Robert Brown Carcará da Silva
Presidente da Federação de Futebol do Piauí

